



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 88/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços, em regime de avença de Docente do Ensino Básico, Programa Municipal de Potenciação do Sucesso Escolar (PMPSE)" – Proc. n.º 071/AJD/SA/17, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Nélia Margarida Marques Domingues Rodrigues, na qualidade de Professora do Ensino Básico, portadora do Cartão de Cidadão n.º 12445588 3ZY3, válido até trinta de agosto de 2020, NIF 219702713, residente na Rua do Arneiro, n.º 51, 3105-121 Ilha, Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto a "prestação de serviços de um Docente de Ensino Básico". -----

-----2- De harmonia com o relatório final, datado de dez de novembro de 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de dez do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços, em regime de avença de Docente do Ensino Básico, Programa Municipal de Potenciação do Sucesso Escolar (PMPSE)” – Proc. nº 071/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de sete de novembro de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.-----

-----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

-----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12 meses, após outorga do contrato; -----

-----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos; -----

-----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de 60 dias; -----

-----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico, e que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação genérica da Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e um dezembro de 2016; -----

-----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 3992/2017, correspondente à REC n.º 3798/2017, sendo processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

-----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

-----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de dez de novembro de 2017. -----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com (071/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em vinte de novembro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva

1 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte de
2 novembro de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e
3 Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e acesso 1862-
4 2ec1-5f5b-18ab1, válido até vinte de fevereiro de 2018. -----

5 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
6 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
7 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
8 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
9 (071/AJD/SA/17). -----

10 Pombal, 21 de novembro de 2017. -----

11 O Primeiro Outorgante _____

12 O Segundo Outorgante _____

13 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 88, em 10/11/2017. -----